



LEI Nº 1.248 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

DESONERA OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUE INCIDAM SOBRE A OPERAÇÃO DAS SALAS DE CINEMA CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DO PROJETO CINEMA DA CIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desonerar os tributos de competência municipal que incidam sobre a operação das salas de cinema construídas no âmbito do Projeto Cinema da Cidade, um dos eixos de ação do Programa Cinema Perto de você, instituído pela Medida Provisória nº 491 de 23 de junho de 2010, sob a organização e coordenação da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, em parceria com o Ministério da Cultura, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e o Ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e consideradas no demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de janeiro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita